



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PPG-CR

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

I. O Exame de Qualificação é obrigatório a todos os alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da UFCSPA.

II. Os alunos poderão realizar a qualificação nas modalidades “**Defesa de projeto de pesquisa**” ou “**Defesa de artigo científico**”, conforme detalhado a seguir:

DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

a) A defesa do projeto de pesquisa deverá ser realizada dentro do primeiro ano de atividades no PPG-CR.

b) A defesa do projeto de pesquisa deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes de o projeto ser submetido para apreciação pelas instâncias éticas (CEP ou CEUA).

c) O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante da futura tese de Doutorado do aluno.

DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO

a) A defesa do artigo científico deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes de o artigo ser submetido para apreciação por revistas científicas.

b) O artigo científico deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante da futura tese de Doutorado do aluno.

III. A abertura de processo de Exame de Qualificação deve ser realizada via SEI (<https://sei.ufcspa.edu.br/>), **pelo orientador**, por meio do Peticionamento “**Processo de Qualificação de Trabalho de Pós-Graduação Stricto Sensu**” (incluindo o “*Formulário 417 – Formulário de Indicação de Banca*” e o documento a ser defendido, ou seja, projeto de pesquisa ou artigo científico).

§1º O processo deve ser aberto com prazo mínimo de **30 dias** até a data do Exame de Qualificação.

§2º A banca examinadora do Exame de Qualificação deverá ser constituída por 2 (dois) membros titulares, sendo pelo menos um membro vinculado ao corpo docente do PPG-CR. Adicionalmente, devem ser indicados 2 (dois) membros suplentes, seguindo-se os mesmos critérios de vinculação.

§3º Os membros indicados para compor a banca examinadora deverão possuir título de Doutor, além de produção científica e/ou vínculo (atual ou nos últimos 5 anos) com instituição de ensino/pesquisa. A produção científica deve ser comprovada pela publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos nos quatro anos prévios à defesa. Desses, ao menos 1 (um) artigo deverá possuir Qualis B1 ou superior, ou ter sido publicado em periódico com fator de impacto ≥ 1.3 .

§4º Não será permitida a avaliação por emissão de parecer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- IV. No Exame de Qualificação, o aluno disporá de 40 minutos para a realização da apresentação. Após o período de arguição, os membros da banca emitirão parecer final de “Aprovação” ou “Reprovação”. Em caso de reprovação, o aluno deverá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de três meses. O novo Exame de Qualificação deverá ser avaliado, preferencialmente, pela mesma banca examinadora. Caso haja duas reprovações, o aluno será desligado do PPG-CR.

Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-CR, conforme as suas competências.

Comissão Coordenadora do PPG-CR.

Revisada em 20/04/2023